



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3 - CONTRATO Nº 14/2019 - SR/PF/RR/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.010615/2019-79

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 14/2019 - SR/PF/RR.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Substituto o Senhor **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 15.014, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15.760-DG/PF, de 29 de novembro de 2021, da Direção - Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 224, de 30.11.2021 - Pág. 3, nomeado Ordenador de Despesas Substituto no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.249/0001-33, com sede na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 363, Bairro Centro, CEP: 69301-410, Boa Vista/RR, neste ato representado pela senhora **RONIA DE OLIVEIRA VIEIRA BARKER**, brasileira, portadora do RG nº 120378 SSP/RR, CPF nº 585.704.382-49, residente e domiciliada em Boa Vista/RR, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 14/2019 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.39, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Ordenador de Despesas Substituto da SR/PF/RR
Representante da Contratante

RONIA DE OLIVEIRA VIEIRA BARKER
Representante Legal da Empresa CONTRATADA
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 23/06/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronia de Oliveira Vieira Barker, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23791807** e o código CRC **998E097A**.